



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP





CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

Apresentamos as atribuições específicas do NIIP como órgão gestor do processo da iluminação pública visando atender a integração dos Municípios consorciados ao programa de trabalho, desenvolvendo ações no que diz respeito a:

- I - Administração e controle do ativo técnico de iluminação pública de todos os municípios participantes do consórcio, recebidos da concessionária de energia;
- II – Apoio na elaboração de projetos de expansão da iluminação de vias, praças e avenidas públicas dos municípios participantes do consórcio;
- III - Programação e controle da manutenção da iluminação pública das vias, praças e avenidas dos municípios participantes do consórcio;
- IV – Acompanhamento e fiscalização dos contratos de terceirização das atividades referentes à operação e manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios participantes do consórcio;
- V - Promover a aquisição, através de licitação, de materiais e acessórios para realização das atividades de expansão, implantação, operação e manutenção do sistema de iluminação dos municípios participantes do consórcio;
- VI - Promover a aquisição de veículos, através de compra ou aluguel, para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização dos contratos gerados pelo consórcio para os municípios participantes;
- VII - Promover a contratação ou cessão, por parte dos municípios, de mão de obra técnica para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização nos municípios participantes do consórcio;
- VIII - Prestar orientação aos secretários com referência à solicitação de ligações provisórias para iluminação ou outra atividade qualquer, quando da realização de festividades;
- IX - Prestar orientação aos secretários no controle das despesas com o custeio da tarifa de iluminação pública, conforme contrato de fornecimento firmado com a concessionária pelas prefeituras participantes do consórcio;
- X - Fazer uso de novas tecnologias no âmbito dos municípios participantes do consórcio, visando tornar a iluminação pública de vias, praças e avenidas mais eficientes e econômicas;
- XI - Promover campanhas de combate ao desperdício de energia elétrica, ou seja, difundir o uso racional da energia elétrica entre os servidores públicos municipais;
- XII - Promover a eficiência energética nos prédios públicos municipais dos consorciados, por meio da substituição de equipamentos elétrico/eletrônicos de baixa eficiência energética por similares mais eficientes;
- XIII - Auxiliar/Orientar os secretários na gestão de faturas e de contratos de fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras ligadas em média tensão pertencentes ao poder público municipal.



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A TRANSFERÊNCIA DA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO.**

Ribeirão, Fevereiro de 2021.

SEDE PROVISÓRIA: BR 101, KM 81 – Nº 1024, RIBEIRÃO / PE. CEP: 55.520-000
CNPJ: 11.896.703/0001-66. E-mail: comsulpe@gmail.com
Contato: 081-3671-1558 – Site: www.comsul.pe.gov.br



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



SUMÁRIO

- 1- A iluminação pública e sua importância;
- 2- Objetivo do programa;
- 3- Transferência de ativos da iluminação pública para os Municípios;
- 4- Benefícios a serem alcançados com os serviços da iluminação pública;
- 5- Outros pontos de interesse da Prefeitura;
- 6- Gestão da manutenção da iluminação pública;
- 7- Custos envolvidos na operação e manutenção da iluminação pública;
- 8- Efeitos da gestão da iluminação pública;
- 9- Previsão orçamentária de custeio para administração do NIIP;
- 10- Considerações finais ao processo de implantação da iluminação pública no município.
- 11- Considerações sobre o parque de iluminação pública dos Municípios consorciados.



1- A iluminação pública e sua importância

A iluminação pública é definida como um serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual. Sob o ponto de vista constitucional, a prestação dos serviços por se tratar de interesse local nos quais se insere a iluminação pública, é de competência dos municípios e por se tratar de um serviço que requer o fornecimento de energia elétrica, está submetido a legislação federal.

A iluminação pública é classificada como um serviço essencial à qualidade de vida noturna da população que reside nos centros urbanos e em localidades rurais, que visa possibilitar às pessoas o desfrute dos espaços e vias públicas com segurança e tranquilidade.

Considerando estes aspectos a iluminação pública desempenha papel importante na vida das cidades, destacando como principais:

-A inibição do crime, onde a iluminação pública melhora a visibilidade, o sentido de orientação e conseqüentemente, a segurança, não somente pela possibilidade de melhor identificar potenciais perigos e às ações criminosas;

-Atividades saudáveis, onde a iluminação pública com áreas bem iluminadas fomenta a prática de atividades esportistas, lazer e cultura, que afastam os jovens do crime e qualifica a sua presença nas ruas. A prefeitura pode promover as ações esportivas, recreativas, culturais, oficinas para estímulo a talentos, educativas de diversas modalidades nessas áreas atrativas;

-Redução do índice de acidentes de trânsito com pedestre e veículos, onde a iluminação pública contribui para reduzir as possibilidades de acidentes como choques com obstáculos na altura do solo, meios fios, buracos e irregularidades nas vias.

Atração ao turismo, onde a iluminação pública permite que as pessoas se vejam, realça objetos e valoriza monumentos e sítios histórico, tornando a cidade mais atraente para os turistas;

-Aumenta a autoestima dos moradores, onde a iluminação pública conduz o viver em uma cidade amigável, pelo qual o cidadão pode circular com segurança e ter vida noturna agradável, com a presença de amigos e visitantes, elevando a autoestima desses residentes e melhorando a visibilidade da administração municipal.



2- Objetivo específico do programa

O objeto da presente proposta é a contratação pelos Municípios consorciados, aderentes ao **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À TRANSFERÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO**, que visa auxiliar o município na recepção de seus ativos da iluminação pública, através de assessoria técnica para ajudar na:

Elaboração do laudo técnico padrão, para verificar situação atual do parque de iluminação pública com o apoio do pessoal do município, através da secretaria competente;

- Orientação na elaboração ou na modificação dos contratos propostos pela distribuidora de energia elétrica, especificamente no:
- Contrato de Fornecimento de energia elétrica da Iluminação Pública; 2-Termo de Transferência dos Ativos de Iluminação Pública; 3-Acordo Operativo da Iluminação Pública.
- Disseminação das ações que serão implementadas e implantadas no município com o recebimento do parque de iluminação pública imposta pela ANEEL em cumprimento a Resolução Normativa 414/2010, através do programa de operação e manutenção em desenvolvimento;
- Definição de um modelo de operação, manutenção, melhorias, remodelação e efficientização do parque de iluminação pública;
- Definição de um modelo de fiscalização a ser utilizado nos serviços;
- Qualificação do pessoal através de treinamentos básicos dos profissionais, envolvido no processo de iluminação pública em cumprimento a legislação como por exemplo a aplicação da NR 10 e a NR 35;
- Busca da racionalização e da economicidade nos processos de licitação;
- Elaboração de Projetos Básicos em editais que tornem exequíveis ao processo de licitação.

3-Transferência dos ativos da IP da concessionária para os Municípios

Em setembro de 2010, a Agencia Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) decide por meio de Resolução Normativa RN 414/2010, que os ativos de iluminação pública sob a responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica, deverão ser repassados para os municípios.



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



A ANEEL também definiu as responsabilidades das distribuidoras de energia elétrica até o final do novo cronograma contido na RN 414/2010.

Ainda segundo a RN 414/2010 define que a elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública deverão ser de responsabilidade também do município ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços.

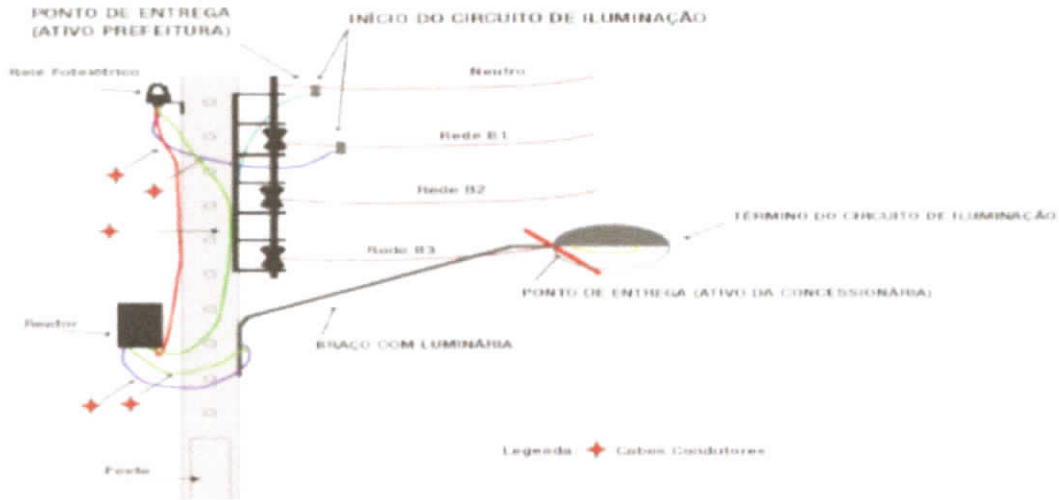
Nos casos específicos a distribuidora pode prestar esses serviços citados anteriormente mediante a celebração de contrato para tal fim, ficando a prefeitura responsável pelas despesas decorrentes, que inclui todos os custos relacionados à ampliação de capacidade ou de reforma de subestações, alimentadores e linhas já existentes, quando necessário ao atendimento das instalações de iluminação pública.

A RN 414/2010 continha um cronograma de transferência da iluminação pública para os municípios, que foi questionada pelas prefeituras e após um período de negociação, foi definido um novo cronograma por meio da nova Resolução Normativa 479/2012 definida pela ANEEL.

Um ponto importante do processo de transferência de responsabilidade sobre a iluminação pública diz respeito aos procedimentos contábeis, sem ônus para o Poder Público municipal registrado no Ativo Imobilizado das distribuidoras de serviços públicos denominada concessionária de energia elétrica, cujas regras estão contidas na RN 480/2012 da ANEEL e no Manual de Contabilidade do serviço Público de Energia Elétrica, instituída pela RN 444/2001.

Será transferido para o município o sistema de iluminação pública padrão composto por braços de luminária, luminária, reatores, lâmpadas, condutores específicos da instalação e componentes menores destinados exclusivamente a prestação de serviços como bases e relés fotoelétricos, comandos fotoelétricos, conectores, suportes e ferragens de sustentação da instalação.

Descrição dos ativos a serem transferidos



A iluminação pública decorativa e ornamental não será objeto da transferência por compreender essas instalações elétricas que já pertencem ao município, cujas luminárias, estruturas metálicas e postes, não obedecem aos padrões normativos para o sistema elétrico da distribuidora de energia elétrica.

4- Benefícios a serem alcançados com os serviços da iluminação pública

Os benefícios dos serviços de iluminação pública estão relacionados a vários itens básicos de controle, propiciando além da importância, de se ter um controle efetivo da prestação do serviço e do relacionamento com a concessionária, conforme itens relatados abaixo:

- 1- A melhoria na comunicação entre a prefeitura e a população, com o conhecimento e acompanhamento das reclamações dos munícipes através do serviço de atendimento eficiente;
- 2- Conhecimento do tempo médio de atendimento às reclamações;
- 3- Conhecimento da quantidade de pontos de luz existentes no município, através de um controle cadastral e do georeferenciamento dos pontos;
- 4- Conhecimento se a conta mensal paga a concessionária está correta, e se ela pode ser reduzida através das análises periódicas das faturas;
- 5- Restabelecimento de pontos defeituosos em menor tempo;
- 6- Obter um acompanhamento efetivo em tempo real dos serviços prestados, através de um sistema gestor específico.





CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



5- Outros Pontos de interesse da Prefeitura

A gestão do processo da iluminação pública deve ser vista como um elemento dentro dos processos de modernização administrativa, fazendo parte da filosofia de uma administração pública gerencial efetiva, pois a medida que se gasta menos eletricidade, contribui-se também para o equilíbrio das contas públicas. Neste sentido, a prefeitura deve ter o conhecimento de itens abaixo relacionados como forma de controle do processo:

- Quantos pontos de luz efetivamente existem?
- Qual o consumo mensal de energia da iluminação? Qual o número de reclamações mensais em IP?
- Qual o tempo médio de atendimento às reclamações?
- Quais os critérios de qualidade do sistema IP?
- Qual o nível de satisfação da população atendida pelo serviço de manutenção?

Além dos casos acima destacados existe a necessidade do município escolher alguns outros critérios de forma mais racional e segura para a administração:

- Definir um modelo de operação e manutenção da iluminação pública, se próprio ou terceirizado e/ou misto, dependendo de parâmetros a serem criados;
- Assegurar a qualidade dos materiais a serem utilizados nas manutenções;
- Assegurar o cumprimento as boas condições mecânicas e de isolamento dos veículos que prestam os serviços iluminação pública;
- Assegurar do correto descarte dos materiais retirados da rede de iluminação pública, em cumprimento a lei ambiental em vigor.

Os Consórcios Públicos são parcerias formadas por entes da Federação, que consiste num eficaz instrumento de cooperação interfederativa para a realização de objetivos de interesse comum e conseqüentemente, a resolução de problemas de mesma natureza e neste contexto se enquadra perfeitamente o processo da gestão da iluminação pública, com foco nos controles delegados pelas prefeituras.

A implementação das atividades de cooperação por meio de Consorcio Intermunicipal está amparada no princípio da cooperação interfederativa, conforme artigo 241 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 11.107/2005, que "Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. É considerando a legalidade que o processo de iluminação pública contextualiza a forma de aglutinar toda a gestão, perfeitamente apta para contratar serviços numa perspectiva de se



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



buscar práticas de uma gestão inovadora e eficientes que viabilizem a constantes melhorias oferecidas a população.

6- Gestão da manutenção da iluminação pública

A gestão da iluminação pública compreende diversas ações a serem implementadas neste processo, controlando totalmente o parque de iluminação com gerenciamento de variáveis, desenvolvendo normas e especificações técnicas relacionadas às diversas ações como:

- Apoiar na elaboração do plano diretor da iluminação pública;
- Acompanhar o desenvolvimento programas informatizados (softwares) para o processo operação e manutenção da iluminação pública;
- Implantar serviços de tele atendimento (call center), para a atendimento as reclamações da população ao sistema de iluminação pública;
- Implantar serviços de rondas diurnas e noturnas permanentes;
- Implantar sistema informatizado de gerenciamento, com emissão de relatórios e indicadores específicos das atividades desenvolvidas;
- Planejamento e execução de obras;
- Planejamento dos melhoramentos nos circuitos de iluminação pública;
- Implantação de programa de manutenção corretiva e preventiva;
- Implantação de programa de armazenamento, transporte e descarte ambiental correto de materiais nocivos meio ambiente;
- Propiciar estudos de eficiência da energia elétrica na iluminação pública;
- Fiscalizar a manutenção e controlar a qualidade dos componentes do sistema de iluminação e dos fatores que influenciam o sistema (arborização urbana);
- Treinamento e capacitação das equipes técnicas e administrativas;
- Aquisição, armazenamento e controle de equipamentos, materiais e ferramentas;
- Qualificar fornecedores de materiais e ferramentas específicas a manutenção da iluminação pública;
- Monitorar e avaliar as atividades de projetos de expansão;
- Administrar contratos de serviços e de controle de qualidade de fornecedores;
- Administrar as contas de energia de iluminação pública;
- Elaborar campanhas educativas pela preservação do patrimônio;
- Especificar e padronizar materiais para a operação e a manutenção do parque de iluminação pública, compreendendo os equipamentos e acessórios, lâmpadas, luminárias, suportes, reatores, relés fotoelétricos, chaves de comando fotoelétricos, condutores, conectores e ferragens.



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



O cronograma de implantação para atendimento ao programa será disponibilizado a partir do momento que forem disponibilizados os ativos pela distribuidora de energia elétrica aos municípios.

7- Custos envolvidos na operação e manutenção da iluminação pública e fontes de recursos para o custeio.

7-1 Custos de operação e manutenção da iluminação pública

Os necessários custos envolvidos na prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas de iluminação pública podem ser resumidos e elencados como segue:

- Pessoal técnico e administrativo;
- Veículos;
- Equipamentos de segurança;
- Infraestrutura correspondendo a imobiliária, mobiliária, informática e comunicação;
- Equipamentos e materiais;
- Tributos e encargos.

Além dos custos de operação e manutenção, a prefeitura é responsável também pelos investimentos relacionados a expansão e melhoria do sistema de iluminação pública, que correspondem a elaboração de projetos, aquisição de materiais, e equipamentos e execução das obras necessárias, sem a participação financeira da distribuidora de energia elétrica do município.

7.2 Fontes para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Os custos de operação, manutenção, expansão e inovação do sistema de Iluminação Pública terão de ser arcados pelos municípios consorciados, seja por meio de recursos orçamentários próprios, e ou por meio de recursos criados por tributo específico com base legal no Art. 149-A da Constituição Federal, que faculta ao município instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de IP, observado o disposto no Art. 150, I e III.

A maioria dos municípios já instituíram a contribuição para esse o custeio do serviço de IP denominada de Contribuição de Iluminação Pública – CIP. Para efeito de uma melhor política de rateio, o COMSUL deverá desenvolver estudos que atendam as expectativas de uniformidade de contribuição, mediante decisão dos respectivos gestores municipais, tornando viável a prestação de serviços.



8-Efeitos da gestão da iluminação pública

Além dos benefícios já informados em item anterior, os efeitos diretos da gestão da iluminação, podem ser classificados de duas maneiras de forma mais clara, sendo uma para o município e outra para a população, abrangendo as seguintes condições:

8.1-Para o município

- Redução da conta de energia da iluminação pública;
- Fomento ao desenvolvimento do turismo;
- Promoção da circulação noturna da população;
- Atração de novos investimentos, gerando maior estímulo a vida econômica da cidade;
- Efetiva contribuição a redução dos índices de violência e criminalidade;
- A qualidade e a continuidade dos serviços gerados no sistema de iluminação, traduzem em retornos positivos para a imagem da administração pública do município;
- Os gestores municipais podem obter informações sempre atualizadas do que está sendo realizado ou programado para seu município.

8.2-Para a população

- Melhoria da Qualidade de Vida;
- Aumento do orgulho pela cidade;
- Aumento da credibilidade pelo uso de recurso público;
- Melhoria da segurança pública;
- Leva a um melhor uso do espaço público;
- Fomento à economia da cidade.



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



9- Previsão orçamentária média, para a gestão da manutenção no parque de iluminação pública em regime de produtividade nos municípios consorciados

Os valores para desembolso, estão conforme decisão do PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Resolução COMSUL nº 29/2015.

MUNICÍPIOS	VALOR PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
AMARAJI	R\$ 7.875,02
ÁGUA PRETA	R\$ 8.020,31
BARRA DE GUABIRABA	R\$ 4.431,51
BARREIROS	R\$ 24.126,32
CATENDE	R\$ 14.900,06
CHÃ GRANDE	R\$ 9.640,36
CORTÊS	R\$ 5.640,36
ESCADA	R\$ 29.574,90
GAMELEIRA	R\$ 14.900,06
JAQUEIRA	R\$ 4.518,69
JOAQUIM NABUCO	R\$ 8.020,31
MARAIAL	R\$ 4.271,69
PALMARES	R\$ 35.808,08
POMBOS	R\$ 14.900,06
PRIMAVERA	R\$ 5.790,06
RIBEIRÃO	R\$ 23.232,75
SÃO BENEDITO DO SUL	R\$ 3.784,95
XEXEU	R\$ 6.429,33



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



9.1-PLANILHA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONSUL 2020.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM EFICIENTIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
LOCAL:	DIVERSOS MUNICÍPIOS						DATA:	15/09/2020	
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNITARIO		TOTAL		
					SEM B.D.I	COM B.D.I	SEM B.D.I	COM B.D.I	
I - MANUTENÇÃO									
1		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO							
1.1		FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR SÓDIO DE 70W	UD	5.036	14,40	15,99	72.518,40	80.547,35	
1.2		FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UD	2.285	17,50	19,44	39.987,50	44.420,41	
1.3		FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR VAPOR SÓDIO DE 250W	UD	3.122	20,04	22,26	62.564,88	69.495,72	
1.4		FORNECIMENTO DE RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UD	5.196	7,56	8,39	39.281,54	43.594,20	
1.5		FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UD	2.598	4,47	4,96	11.612,99	12.886,00	
1.6		FORNECIMENTO DE LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UD	512	5,02	5,57	2.570,24	2.851,85	
1.7		FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UD	3.132	22,00	24,44	68.904,00	76.546,08	
1.8		FORNECIMENTO DE REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 150 W	UD	1918	27,48	30,53	52.706,64	58.556,54	
1.9		FORNECIMENTO DE REATOR P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W USO EXT	UD	2.970	22,14	24,59	65.755,80	73.032,30	
1.10		FORNECIMENTO DE REATOR P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W USO EXT	UD	2.081	41,35	45,93	86.049,35	95.580,34	
TOTAL MATERIAL ANUAL							R\$ 501.951,34	R\$ 557.510,79	
2		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO							
2.1	COMP	Troca de Reator	unid	6.969	R\$ 22,12	R\$ 28,07	R\$ 154.176,58	R\$ 195.619,83	
2.2	COMP	Troca de fotocélula	unid	5.196	R\$ 5,36	R\$ 6,80	R\$ 27.867,03	R\$ 35.332,60	
2.3	COMP	Troca de base de fotocélula	unid	2.598	R\$ 16,76	R\$ 21,26	R\$ 43.542,24	R\$ 55.233,17	
2.4	COMP	Troca de lâmpada	unid	10.955	R\$ 5,36	R\$ 6,80	R\$ 58.753,86	R\$ 74.494,00	
2.5	COMP	Troca de comando em grupo	unid	94	R\$ 22,12	R\$ 28,07	R\$ 2.069,13	R\$ 2.625,32	
2.6	COMP	Troca de fiação do comando em grupo	unid	94	R\$ 22,12	R\$ 28,07	R\$ 2.069,13	R\$ 2.625,32	
2.7	COMP	Restabelecimento de conexão	unid	500	R\$ 16,76	R\$ 21,26	R\$ 8.380,00	R\$ 10.630,00	
2.8	COMP	Limpeza de luminária	unid	3.889	R\$ 22,12	R\$ 28,07	R\$ 86.041,55	R\$ 109.169,84	
2.9	COMP	Deslocamento intra-municipal, equipe leve	unid	5.400	R\$ 11,40	R\$ 14,46	R\$ 61.542,72	R\$ 78.084,00	
2.10	COMP	Deslocamento inter-municipal, equipe leve	km	36.000	R\$ 0,67	R\$ 0,85	R\$ 24.134,40	R\$ 30.600,00	
2.11	COMP	Deslocamento inter-municipal, equipe pesada	km	500	R\$ 3,38	R\$ 4,28	R\$ 1.689,70	R\$ 2.140,00	
TOTAL MÃO DE OBRA ANUAL							R\$ 470.266,33	R\$ 596.554,08	
TOTAL GERAL							R\$ 972.217,67	R\$ 1.154.064,87	

A gestão da manutenção no parque de iluminação pública em regime de produtividade nos municípios consorciados, tendo como valor mínimo mensal, conforme projeto básico do Programa de Assistência à Transferência da Iluminação Pública para os Municípios, conforme planilha descrita no item 9.

Custo operacional Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública- NIIP, será de 10% (dez por cento), do valor contratado global.



10- Considerações finais ao processo de implantação da iluminação pública no município

A elaboração do programa regional pelo COMSUL pretende dotar os serviços de operação e manutenção, construção, melhorias e de efficientização da iluminação pública, de um instrumento guia para a ação, em cumprimento a **legislação** em vigor, tendo como finalidade contribuir para o bem-estar da população servida, obtendo os melhores resultados com uma utilização eficiente dos recursos disponíveis.

A concepção deste programa baseou-se na reflexão sobre o perfil do parque de ativos de iluminação pública atual a ser transferida pela distribuidora de energia elétrica aos municípios, compreendida pela região da Mata Sul, em suas características técnicas para a operação e a manutenção e no desenvolvimento futuro das expansões e melhorias do sistema.

Para atingir os objetivos propostos e necessariamente reconhecer a confiabilidade dos dados para avaliação, obriga a uma capacitação de resposta dos serviços prestados, assim como também a melhoria dos sistemas de informação e a um reforço na qualidade dos registros em geral, em especial nos controles de gestão do processo da iluminação pública dos Município.

11- Considerações sobre o parque de iluminação pública do Município de Escada.

O Município de Escada/PE possui aproximadamente 4071 pontos de iluminação pública, segundo levantamento realizado em 2016.


MILTON LEONCIO
GERENTE TÉCNICO DO NIIP DO COMSUL